

Louvores:

Por Despacho da Secretária-Geral do Ministério das Finanças de 3 de agosto de 2000, foi-me atribuído um Louvor pelo bom desempenho de Serviço prestado;

Por ofício elaborado pela Excelentíssima Senhora Secretária-Geral do Ministério das Finanças de 17 de setembro de 1999, foi-me atribuído um Louvor pelo bom desempenho de Serviço prestado.

209227053

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Gabinetes da Ministra da Administração Interna e dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação

### Despacho n.º 73/2016

Considerando que as escolas são lugares privilegiados para o funcionamento das assembleias eleitorais;

Considerando que tem de se efetuar com uma antecedência mínima a preparação e adaptação das salas dos estabelecimentos de ensino;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio.

Determina-se:

1 — A utilização das instalações escolares para o funcionamento das assembleias ou secções de voto da eleição do Presidente da República deve ser solicitada pelas entidades competentes, através do respetivo presidente da câmara municipal.

2 — O presidente da câmara municipal solicita as instalações às seguintes entidades:

a) Aos diretores, ou a quem as suas vezes fizer, para cedência dos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico;

b) Aos respetivos órgãos de administração e gestão, se se tratar de estabelecimentos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do secundário.

3 — A cedência dos estabelecimentos de instituições do ensino superior, incluindo as de ensino universitário e de ensino politécnico, deve ser solicitada aos órgãos de gestão das respetivas instituições, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

4 — A solicitação referida no n.º 2 do presente despacho não pode prejudicar o normal funcionamento das atividades dos estabelecimentos de ensino.

5 — A afetação das instalações, nos termos dos números anteriores, deve, sempre que possível, limitar-se ao dia da respetiva votação, ao dia anterior, para preparação da montagem das estruturas necessárias ao ato eleitoral, e ao dia seguinte, para as operações de desmontagem e limpeza.

11 de dezembro de 2015. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*. — 22 de dezembro de 2015. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 29 de dezembro de 2015. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

209231792

### Despacho n.º 74/2016

Considerando que importa assegurar as condições necessárias à campanha eleitoral dos candidatos concorrentes à eleição para o Presidente da República;

Determina-se:

1 — Os presidentes de câmaras municipais podem solicitar, para os fins previstos no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio:

a) A cedência dos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico aos respetivos diretores, ou a quem as suas vezes fizer;

b) A cedência dos estabelecimentos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do secundário aos respetivos órgãos de administração e gestão.

2 — A cedência dos estabelecimentos de instituições do ensino superior incluindo as de ensino universitário e de ensino politécnico deve ser solicitada aos órgãos de gestão das respetivas instituições, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

3 — A cedência referida no n.º 1 deste despacho não pode prejudicar o normal funcionamento das atividades dos estabelecimentos de ensino.

4 — Os presidentes das câmaras municipais devem acordar com os órgãos de gestão dos estabelecimentos a que se referem os n.ºs 1 e 2 deste despacho as condições específicas da sua utilização.

5 — Os candidatos que utilizem, nos termos do presente despacho, os estabelecimentos de ensino respondem pelos danos que decorram da respetiva utilização.

6 — As entidades responsáveis pela campanha eleitoral de cada candidatura concorrente respondem pela limpeza do local, findo que seja o respetivo período de utilização.

7 — As entidades referidas nos n.ºs 5 e 6 deste despacho respondem, nos termos dos números anteriores, perante o presidente da câmara municipal que tiver solicitado a cedência do estabelecimento de ensino.

11 de dezembro de 2015. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*. — 22 de dezembro de 2015. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 29 de dezembro de 2015. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

209231881

## JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

### Despacho n.º 75/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motoristas do meu gabinete, António Morgado Nogueira, Mário Arsénio Bandeira Garcez e Rui Nunes Gonçalves, assistentes operacionais da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

2 — Os encargos com a remuneração dos designados são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12, 13 e 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, as notas curriculares dos designados são publicadas em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 26 de novembro de 2015.

22 de dezembro de 2015. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

### Nota curricular

#### Dados Pessoais

Nome: António Morgado Nogueira  
Naturalidade: Portuguesa  
Nacionalidade: Portuguesa  
Data de Nascimento: 20/05/1947

#### Habilitações Académicas e Carreira/Categoria Profissional

Habilitações Literárias: 4.ª Classe (2.º Grau de Ensino Primário)  
Carreira/Categoria Profissional: Assistente Operacional

#### Experiência Profissional

De dezembro de 1986 a março de 1988 — Tribunal de Monsanto (Processo FP-25);

De abril de 1988 a julho de 1995 — Supremo Tribunal de Justiça;

De julho de 1995 a outubro de 1995 — Gabinete de S. Exa. a Secretária de Estado da Justiça;

De outubro de 1995 a outubro de 1999 — Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto;

De outubro de 1999 a abril de 2002 — Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto;

De abril de 2002 a julho de 2004 — Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto;

De julho de 2004 a março de 2005 — Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto;

De março de 2005 a outubro de 2009 — Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto e da Justiça;

De outubro de 2009 a junho de 2011 — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

De junho de 2011 a outubro de 2015 — Gabinete de S. Exa. a Ministra da Justiça;

De 30 de outubro a 25 de novembro de 2015 — Gabinete de S. Exa. o Ministro da Justiça.

**Outras Habilitações**

Carta de Condução: Categoria A; B; e E-B

**Cursos/Formações**

Curso de Prevenção Rodoviária  
Formação Profissional de Motoristas e Condutores do Estado

**Louvores**

Em outubro de 1988 — Louvado pelo Ministro da Justiça  
Em novembro de 1989 — Louvado pelo Chefe de Gabinete do Ministro da Justiça  
Em março de 1990 — Louvado pelo Ministro da Justiça  
Em outubro de 1995 — Louvado pela Secretária de Estado da Justiça  
Em outubro de 1999 — Louvado pelo Ministro da Justiça  
Em abril de 2002 — Louvado pelo Secretário de Estado Adjunto da Justiça  
Em outubro de 2009 — Louvado pelo Secretário de Estado Adjunto e da Justiça  
Em outubro de 2015 — Louvado pela Ministra da Justiça

**Nota curricular****Dados Pessoais**

Nome: Mário Arsénio Bandeira Garcez  
Natural: Angola  
Nacionalidade: Portuguesa  
Data de Nascimento: 01/06/1956

**Habilitações Académicas e Carreira/Categoria Profissional**

Habilitações Literárias: Curso Geral de Construção Civil (9.º Ano)  
Categoria Profissional: Assistente Operacional

**Experiência Profissional**

De 1982 a 1991 — Hospitais Cívicos de Lisboa;  
De janeiro de 1991 a agosto de 2000 — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;  
De agosto de 2000 a agosto de 2002 — Gabinete de S. Exa. o Ministro da Justiça;  
De agosto de 2002 a julho de 2004 — Gabinete de S. Exa. a Ministra da Justiça;  
De julho de 2004 a março de 2005 — Gabinete de S. Exa. o Ministro da Justiça;  
De março de 2005 a outubro de 2009 — Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado da Justiça;  
De outubro de 2009 a novembro de 2010 — Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado da Justiça;  
De dezembro de 2010 a junho de 2011 — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;  
De junho de 2011 a outubro de 2015 — Gabinete de S. Exa. a Ministra da Justiça;  
De 30 de outubro a 25 de novembro de 2015 — Gabinete de S. Exa. o Ministro da Justiça.

**Outras Habilitações**

Línguas: Francês; Inglês  
Carta de Condução: Categoria Ligeiros (B)

**Cursos/Formações**

Formação de Técnicas de Condução  
Formação Profissional de Motoristas e Condutores do Estado  
Curso de Condução Defensiva

**Louvores**

Em março de 1996 — Agradecimento do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça  
Em junho de 1998 — Agradecimento do Diretor do Centro de Estudos Judiciários  
Em setembro de 1998 — Agradecimento do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça  
Em abril de 2002 — Louvado pelo Ministro da Justiça  
Em dezembro de 2010 — Louvado pelo Secretário de Estado da Justiça  
Em outubro de 2015 — Louvado pela Ministra da Justiça

**Nota curricular****Dados Pessoais**

Nome: Rui Nunes Gonçalves  
Natural: Angola  
Nacionalidade: Portuguesa  
Data de Nascimento: 15/02/1974

**Habilitações Académicas e Carreira/Categoria Profissional**

Habilitações Literárias: 12.º Ano  
Categoria Profissional: Assistente Operacional

**Experiência Profissional**

De abril de 1994 a setembro de 2003 — Exército Português (BAM; QG/GML; MM; DAMP);  
De 01/10/2003 a 08/08/2004 — Gabinete de Política Legislativa e Planeamento;  
De 09/08/2004 a 10/03/2005 — Gabinete do Secretário de Estado da Administração Judiciária;  
De 11/03/2005 a 26/10/2009 — Gabinete de S. Exa. o Ministro da Justiça;  
De 27/10/2009 a 30/11/2009 — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;  
De 01/12/2009 a 20/06/2011 — Gabinete de S. Exa. a Ministra da Cultura;  
De 21/06/2011 a 05/07/2011 — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;  
De 06/07/2011 a 29/10/2015 — Gabinete de S. Exa. a Ministra da Justiça;  
De 30/10/2015 a 25/11/2015 — Gabinete de S. Exa. o Ministro da Justiça.

**Outras Habilitações**

Línguas: Francês; Inglês  
Carta de Condução: Categoria Ligeiros (B)

**Cursos/Formações**

Curso de Informática — CI/GML  
Formação Profissional de Contabilidade Geral e P.O.C. Informatizada  
Formação Profissional de Motoristas e Condutores do Estado  
Certificação Língua Inglesa — Comunicação Administrativa  
Curso de Condução Defensiva

**Louvores**

Em junho de 1997 — Quartel-general do Governo Militar de Lisboa  
Em outubro de 2003 — Direção de Administração e Mobilização de Pessoal  
Em março de 2005 — Secretário de Estado da Administração Judiciária  
Em outubro de 2009 — Ministro da Justiça  
Em junho de 2011 — Ministra da Cultura  
Em outubro de 2015 — Ministra da Justiça

209220581

**Despacho n.º 76/2016**

Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 164/2012, de 31 de julho, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., é dirigido por um conselho diretivo, constituído por um presidente e por dois vogais.

Atenta a vacatura de um lugar de vogal do conselho diretivo deste Instituto, e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e nos artigos 19.º e 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, conjugado com as pertinentes disposições do Decreto-Lei n.º 164/2012, de 31 de julho, procede-se à designação, em regime de substituição e até conclusão de procedimento concursal nos termos legais, do vogal do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., de seguida identificado, que reúne os requisitos de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação legalmente exigidos, conforme é demonstrado pela síntese curricular publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

Nestes termos e com estes fundamentos, designo:

1 — Para o lugar de vogal do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., previsto no artigo 5.º